



CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2021, de prestação de serviços de seguro veicular, com assistência 24 (vinte e quatro) horas para 06 (seis) veículos e equipamentos a estes acoplados, da frota própria da Secretaria da Economia.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: verba nº 2022.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08/06/2022 até 07/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 maio 2022.

GESTOR DO CONTRATO: GLAYDSSON RODRIGUES PAIVA - Portaria Nº 106/2022 - SGI.

Protocolo 305757

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO Nº 202100004100996, de 03/09/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CNPJ nº 02.316.487/0001-41.

OBJETO: fornecimento de água tratada e coleta/tratamento de esgoto sanitário, para atender a Agência Fazendária localizada no Município de Mineiros - GO.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12, Lei municipal/Mineiros - GO nº 388/89, alterada pela Lei 1.808/17, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR PARA 12 MESES: R\$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: verba nº 2022.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: Prazo INDETERMINADO, a partir de sua assinatura, nos termos da Nota Técnica nº 1/2018 - GAPGE.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

GESTOR DO CONTRATO: BRILMAR FERNANDO LEMOS DESENGRINI - Portaria nº 057/2022 - SGI.

Protocolo 305762

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO Nº 202200004001347, de 07/01/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 013/2022.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: SQL INTELLIGENCE CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 05.468.417.0001-05

OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versão das licenças de software SAP Business Objects Enterprise instalado e em uso na Secretaria de Estado da Economia.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/12, Lei Estadual nº 18.989/15, Decreto Estadual nº 9.666/20 e Decreto Estadual nº 7.466/11 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 423.999,96 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: verba nº 2022.17.01.04.122.4200.4.243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho Nº 0274, de 10/05/2022, no valor de R\$ 272.066,64 (duzentos e setenta e dois mil sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

GESTOR DO CONTRATO: WIRIS SERAFIM DE MENEZES, Portaria nº 059/2022 - SGI.

Protocolo 305769

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 201700004026455

CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 04/2022

OBJETO: Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do Município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio.

PARTICIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, CNPJ/MF nº 02.056.729/0001-05

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação no DOE

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

Protocolo 305741

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 168, de 25 de maio de 2022

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal de contrato **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e o disposto no Processo SEI nº 202117645001640, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora DANIELLE AIRES BALLEIRO, titular do CPF: 002.275.201-30, para atuar como Gestora de contrato e a servidora BRENDA CRISTINA CABRAL SILVA, titular do CPF: 701.807.751-62, para atuar como Fiscal, sem prejuízo de suas funções, no Contrato nº 06/2022, e seus aditivos, que o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e a empresa WFC - GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI ME, celebram entre si e cujo objeto é a prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura e equipamentos para eventos, para a realização da Festa em Honra ao Glorioso Santo Antônio do Descoberto, a ser realizada na cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO no período de 01 a 13 de junho de 2022, onde ocorrerão shows artísticos entre os dias 07 e 13 de junho 2022.

Art. 2º. Designar a servidora SIMONE DA SILVA BARBOSA SOUZA, titular do CPF: 019.422.021-48, para ocupar a função de Suplente, substituindo os titulares em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. A partir da ciência desta, caberá aos responsáveis adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a gestão, a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no art. 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art 3º, § 4º, do Decreto Estadual nº. 7.437/2011.

Art. 4º. Cabe à Gestora ora designada, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos nas orientações básicas das Boas Práticas da Gestão de Contratos, cujo material trata-se de suporte para que o Gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

Protocolo 305537